



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO.**

O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 36.388.445/0001-38, sede localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29.645-000, por intermédio da Secretaria de Agropecuária - SECAGR, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar CONVÊNIO DE PATROCÍNIO, com pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que atuam no Município de Santa Maria de Jetibá - ES, com o objetivo de receber propostas de patrocínio, para a realização da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, da 44ª Festa do Colono, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de julho de 2024, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger no Morro Alto da Bela Vista, localizado no centro de Santa Maria de Jetibá-ES, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal 2225/2019 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

**1. JUSTIFICATIVA**

O município de Santa Maria de Jetibá destaca-se pela grande diversidade na produção agrícola, sendo caracterizado como o maior produtor de hortifrutigranjeiros a nível estadual e nacional. A Festa do Colono busca homenagear os nossos colonos, que dedicam seu trabalho ao cultivo do nosso alimento, e desempenham um papel importante no desenvolvimento econômico da região. A exposição agropecuária é uma pequena amostra da diversidade e da riqueza das propriedades rurais do município, como forma de agradecimento e reconhecimento à toda dedicação e amor investido no cultivo das produções agrícolas.

**2. OBJETIVO**

2.1 Realizar Chamamento Público para seleção de PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS para celebração de parceria com o Município de Santa Maria de Jetibá, mediante convênio de patrocínio para a realização da Exposição Agropecuária.

2.2 As propostas serão consideradas regulares desde que atendidos os requisitos deste Edital, observadas as diferentes etapas do processo de avaliação.

2.3 As condições da parceria serão firmadas no referido instrumento: Convênio de Patrocínio.

**3 DO OBJETO**

3.1 Patrocínio destinado à Exposição Agropecuária **que ocorrerá durante a 44ª Festa do Colono**, entre os dias 26 a 28 de julho de 2024, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger no Morro Alto da Bela Vista, localizado no centro de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme os seguintes itens

- Ornamentação da Exposição Agropecuária.
- Brindes para sorteio entre os agricultores expositores
- Prêmios para primeiro, segundo e terceiro colocados no concurso de "Produto Agropecuário Destaque" da exposição.

3.2 A divulgação da logomarca da proponente nos espaços da Exposição Agropecuária, deverá ser definida previamente, junto à administração pública.

**4. DOS DESTINATÁRIOS**

Edital é direcionado às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que atuam no Município Santa Maria de Jetibá - ES e que possuam relação de apoio aos agricultores familiares.

**5. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

5.1 A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **11 de julho de 2024**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br).

5.2 As dúvidas referentes ao edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico [agropecuaria@pmsmj.es.gov.br](mailto:agropecuaria@pmsmj.es.gov.br).

5.3 As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, enviadas eletronicamente aos solicitantes.

**6. DAS PROPOSTAS E DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO**

6.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto, bem como estarem acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio, anexo II, emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

6.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da pessoa jurídica correspondente, discriminando os itens a serem patrocinado visando à realização da Exposição Agropecuária.

6.3 O envelope lacrado com a documentação solicitada neste Edital, deverá ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espindula, nº 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, direcionado à Secretaria de Agropecuária.

6.4 O prazo para apresentação dos projetos técnicos/planos de trabalho inicia às **07h:30hmin e finaliza às 17h00min do dia 16/07/2024;**

6.5 A participação da Instituição Proponente é gratuita e implica a plena concordância com os termos do presente Edital e Anexos.

6.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

6.7 Após a homologação do resultado final, a SECAGR convocará a instituição cuja a Proposta for aprovada para celebrar o Convênio de Patrocínio.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

7.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria Agropecuária, que deverá apresentar resposta em até 1 (um) dia útil do recebimento.

7.3 Cópia da impugnação deverá ser enviada ao endereço eletrônico [agropecuaria@pmsmj.es.gov.br](mailto:agropecuaria@pmsmj.es.gov.br).

7.4 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, "www.pmsmj.es.gov.br".

7.5 Não haverá prazo para regularização de documentação eventualmente apresentada em desconformidade com o presente.

### 8. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em um único envelope, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

#### ENVELOPE ÚNICO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Razão/denominação social completa do participante, CNPJ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 056/2024**

#### 8.2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação exigida, abaixo relacionada, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital:

8.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 Comprovante de endereço;

8.2.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente;

8.2.4 CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais;

8.2.5 Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso;

8.3.6 **Termo de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar durante o período do evento, o recurso material relativo a Cota constante no Anexo I, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no Anexo II.

8.3.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

8.3.9 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

8.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS;

8.3.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.12 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;

### 9. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Os custos com a exposição da publicidade em materiais de uso exclusivo são de responsabilidade da patrocinadora.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2. A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada previamente em conjunto com a administração pública.

9.3 Nos materiais de divulgação e de promoção do evento, haverá reservado espaço para a logomarca da **PATROCINADORA**.

9.4 A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 A avaliação de Projetos/Planos de Trabalho será conduzida por Comissão designada pela Secretaria de Agropecuária, a ser constituída por meio de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.

10.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 30 dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por mais 15 (quinze) dias.

10.3 Aos membros da Comissão de Seleção compete:

- I - Coordenar e conduzir os trabalhos relacionados ao presente Edital;
- II - Receber, examinar, decidir e responder os pedidos de esclarecimentos;
- III - Receber os envelopes das Instituições Proponentes;
- IV - Abrir o envelope que condiciona a proposta e os documentos de habilitação, conferindo-os;
- V - Examinar e avaliar as propostas de acordo com os critérios fixados neste Edital;
- VI - Classificar as propostas como aptas ou não;
- VII - Verificar a regularidade dos documentos de habilitação apresentados;
- VIII - Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos interpostos e, quando mantiver a decisão, encaminhar o processo administrativo à Secretaria Jurídica para conhecimento e parecer;
- IX - Elaborar o relatório das propostas declaradas aptas à execução e encaminhá-lo ao Titular da Pasta da Agropecuária para homologação para que sejam ultimadas as providências, objetivando à celebração do Convênio de Patrocínio;
- X - Desempenhar outras atividades correlatas.

10.4 Será selecionado a proponente que satisfizer todas as condições formais.

10.5 Na hipótese de haver mais de uma proposta, será selecionada apenas uma proposta para este edital, decidir-se-á pela pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que possui maior tempo em atividade no município.

10.6. No caso de empate, a municipalidade solicitará às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, comprovação de tempo de atividade no município de Santa Maria de Jetibá, para determinar a vencedora.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Após a publicação do resultado preliminar do julgamento efetuado pela Comissão de Seleção, os interessados terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar recurso, contados a partir da publicação da decisão, à comissão que a proferiu.

11.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, que não foram tempestivamente apresentados.

11.3 Os recursos deverão ser apresentados em meio físico e protocolizado na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá e endereçados à Comissão de Seleção.

11.4 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de até 15 dias corridos, contado do recebimento do recurso.

11.5 Não caberá novo recurso contra esta decisão.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

12.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

12.4 Os itens do objeto de patrocínio, deverão ser disponibilizados no Local da Exposição Agropecuária, no dia 26



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de julho até as 15 horas.

12.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Agropecuária do Município de Santa Maria de Jetibá - ES.

**13. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	11/07/2024
Período da Impugnação do Edital	12/07/2024
Respostas Impugnação	15/07/2024
Período de apresentação das propostas	16/07/2024
Período de Julgamentos das propostas	17/07/2024
Resultado Preliminar	18/07/2024
Recursos Resultado Preliminar	19/07/2024
Resultado final	22/ 07/2024

Santa Maria de Jetibá - ES, 10 de julho de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**

Constitui objeto deste Edital Chamamento Público, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os itens abaixo relacionados, por meio de pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, a fim de realizar a Exposição Agropecuária da 44ª Festa do Colono, que ocorrerá durante entre os dias 26 a 28 de julho de 2024, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger no Morro Alto da Bela Vista, localizado no centro de Santa Maria de Jetibá-ES.

**COTA ÚNICA:**

<b>ORNAMENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PATROCÍNIO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN</b>
01	Portal da Exposição	1	UN
02	Itens de decoração (bancos, sofá, objetos que remetem ao meio rural/ agricultura, etc.)	1	UN
03	Ranking dos produtos mais produzidos no município a nível estadual/nacional	1	UN
04	Painel de led com áudio para fotos/ vídeos de agricultores e da patrocinadora	1	UN
<b>BRINDES PARA SORTEIO ENTRE OS AGRICULTORES EXPOSITORES</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PATROCÍNIO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN</b>
01	Brindes para sorteio entre os agricultores expositores	*	*
<b>PRÊMIOS PARA O CONCURSO DO "PRODUTO AGROPECUÁRIO DESTAQUE"</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PATROCÍNIO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN</b>
01	Roçadeira (Para premiação do 1º Lugar)	01	UN
02	Motosserra (Para premiação do 2º Lugar)	01	UN
03	Lavadora à jato (Para premiação do 3º Lugar)	01	UN

\* A definição de quantidade de brindes fica a critério da proponente.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 056/2024 e disponibilizar integralmente todos os recursos materiais para o pleno atendimento dos itens constante no Anexo I, a saber:

(discriminação dos materiais)

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)  
(CNPJ)  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal